

Pelo auditor externo foi desenvolvido no Grupo Ibersol um Programa Implementação e Formação sobre a aplicação do novo Sistema de Normalização Contabilística e prestado serviço de apoio na conversão de todas as sociedades portuguesas do Grupo para este novo sistema contabilístico, assumindo esta prestação de serviços um relevo inferior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.

III.18. Referência ao período de rotatividade do auditor externo.

O período de rotatividade será de dois mandatos de quatro anos.

(Contém 2 Anexos)

Porto, 16 de Março de 2012
O Conselho de Administração

António Carlos Vaz Pinto de Sousa

António Alberto Guerra Leal Teixeira

Juan Carlos Vázquez-Dodero